



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI N° 51 /2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2612/2019
Data: 03/12/2019 - Horário: 15:18
Legislativo

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar suplementações no Orçamento Anual de 2019, até o limite de 4% do total do orçamento do município, utilizando-se como fonte a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 02 de novembro de 2019.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº **38** /2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

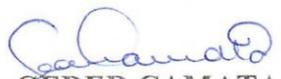
Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

O Poder Executivo tem autorização para suplementar 10% utilizando-se como fonte de anulação total ou parcial de dotação orçamentária (Lei 1432/18 – LOA) para 2019, contudo, o limite autorizado poderá não ser suficiente para as suplementações de dezembro/2019, uma vez que passados 11 meses da execução orçamentária, o orçamento se encontra com diversas dotações com capacidade de saldo reduzido, sendo também comprovado pelo histórico dos últimos exercícios cujas suplementações tem maior efetividade no último mês do exercício.

Como forma de ratificação da informação acima, podemos citar a execução orçamentária do exercício de 2018, cuja suplementação autorizada na Lei Orçamentária Anual não foi suficiente para a execução do mês de dezembro daquele ano, sendo encaminhado e aprovado nova autorização de 7% para suplementações através de anulação total ou parcial de dotação orçamentária (Lei 1431/2018).

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA.**

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal